



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER Nº 029/2012
PROCESSO Nº 073/2012

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, Projeto de Lei nº 43/2012, de iniciativa do Executivo Municipal que **“CONCEDE DIÁRIA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES”**.

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município de Bento Gonçalves a conceder diária ao Sr. Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, ROBERTO LUNELLI, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para cobrir despesas de alimentação, hospedagem e passagem, em viagem à Lujan de Cuyo, Província de Mendoza, na Argentina, no período de 13 a 16 de maio de 2012, para participar da assinatura do Tratado de Cooperação Bilateral entre as duas cidades – o Hermanamiento.

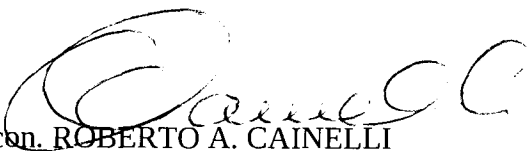
A autorização justifica-se em razão de não haver previsão de pagamento de diárias a servidores municipais em viagens ao exterior, necessitando para tanto de autorização do Poder Legislativo.

As despesas resultantes desta Lei correrão à conta de recursos do orçamento vigente, na unidade orçamentária: 3.3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil – 22 – Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores.

Portanto, do ponto de vista econômico, não vemos impedimentos para a tramitação e votação do projeto.

É o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, 03 de maio de 2012.


Econ. ROBERTO A. CAINELLI
Corecon-RS 7836